

Despacho n.º 192/19-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, no uso das competências que me foram subdelegadas pela alínea a) do Despacho n.º 183/19-OG, de 07 de maio de 2019, do Ex.^{mo} Tenente-General Comandante-Geral da Guarda, publicado na Ordem de Serviço do Comando-Geral n.º 114, de 18 de junho de 2019, subdelego no Comandante do Comando Territorial de Braga, Coronel de Infantaria (1910776) Manuel Fernandes Borlido da Rocha, as minhas competências para autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo relativos à contratação de vigilantes florestais no âmbito da «Operação Floresta Segura 2019», ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 247/97, de 19 de setembro, obtidos os pareceres legalmente exigidos e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental.

2. A subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde o dia 07 de maio de 2019.

19 de junho de 2019 – O Comandante do Comando de Administração e Recursos Internos,
Maurício Simão Tendeiro Raleiras, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 6 – 2.ª Série MA119](#)